

PREFEITURA DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEIRO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

LEI Nº 154, DE 04 DE JUNHO DE 2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR OS CARGOS QUE ESPECIFICA COM ALTERAÇÃO DA LEI MUNIICPAL 067/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cametá, Estado do Pará, Sr. **José Waldoli Filgueira Valente**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 12 (doze) vagas de assessoria especial, cargos comissionados vinculados ao Gabinete Municipal.

Art. 2º - O anexo IV da Lei Municipal 067 de 24 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DA NOMENCLATURA, QUANTITATIVO DE CARGOS, REQUISITOS
PARA PROVIMENTO E SUBSIDIO.**

(omissis)

Assessor Especial	30	pode ser de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, podendo a nomeação recair em pessoa sem vinculo funcional com o município conforme dispõe o art. 17 desta Lei.	R\$ 680,00
-------------------	----	---	---------------

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei serão realizadas por dotações específicas da Lei nº 142 de 23 de novembro de 2009 –LOA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 03 de maio do corrente ano.

Art. 5º - Registra-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cametá, Estado do Pará, aos 04(quatro) dias do mês de Junho de 2010.


JOSE WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEIRTO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

LEI Nº 154, DE 04 DE JUNHO DE 2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR OS CARGOS QUE ESPECIFICA COM ALTERAÇÃO DA LEI MUNIICIPAL 067/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cametá, Estado do Pará, Sr. **José Waldoli Filgueira Valente**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 12 (doze) vagas de assessoria especial, cargos comissionados vinculados ao Gabinete Municipal.

Art. 2º - O anexo IV da Lei Municipal 067 de 24 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DA NOMENCLATURA, QUANTITATIVO DE CARGOS, REQUISITOS
PARA PROVIMENTO E SUBSIDIO.**

(omissis)

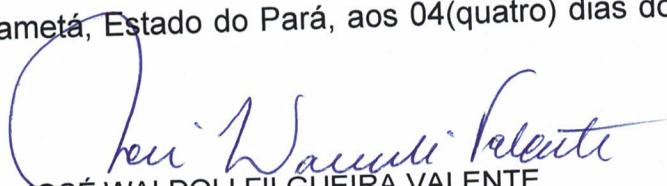
Assessor Especial	30	pode ser de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, podendo a nomeação recair em pessoa sem vínculo funcional com o município conforme dispõe o art. 17 desta Lei.	R\$ 680,00
-------------------	----	---	------------

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei serão realizadas por dotações específicas da Lei nº 142 de 23 de novembro de 2009 –LOA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 03 de maio do corrente ano.

Art. 5º - Registra-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cametá, Estado do Pará, aos 04(quatro) dias do mês de Junho de 2010.


JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal